

第 31 期

## 第一組

澳門特別行政區公報  
由第一組及第二組組成  
二零一二年七月三十日，星期一



Número 31

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 30 de Julho de 2012

# 澳門特別行政區公報

## BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 目 錄

#### 澳門特別行政區

##### 第 193/2012 號行政長官批示：

許可訂立“向衛生局滅菌科供應醫療消耗品”的合同。 ..... 747

##### 第 194/2012 號行政長官批示：

修改第294/2009號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。 ..... 747

##### 第 195/2012 號行政長官批示：

許可訂立“為體育發展局管轄的體育設施提供保安及售票服務”的合同。 ..... 748

### SUMÁRIO

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

##### Despacho do Chefe do Executivo n.º 193/2012:

Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento de «Material de consumo clínico para a Secção de Esterilização dos Serviços de Saúde». ..... 747

##### Despacho do Chefe do Executivo n.º 194/2012:

Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 294/2009. ..... 747

##### Despacho do Chefe do Executivo n.º 195/2012:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Segurança e de venda de bilhetes das instalações desportivas geridas pelo Instituto do Desporto». ..... 748

**第 196/2012 號行政長官批示：**

許可訂立執行“路環石排灣都市化第一期——行人天橋D建造工程”的合同。 ..... 749

**第 197/2012 號行政長官批示：**

修改第274/2006號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。 ..... 750

**第 198/2012 號行政長官批示：**

許可訂立“為澳門監獄獄警人員供應膳食”的合同。 ..... 751

**第 199/2012 號行政長官批示：**

許可訂立“為治安警察局供應膳食”的合同。 .... 751

**第 200/2012 號行政長官批示：**

許可訂立提供“海上清潔服務”的合同。 ..... 752

**第 201/2012 號行政長官批示：**

許可訂立提供“聖母雪地殿建築實錄、病害診斷、環境監測及評估、改進設計方案研究工作”服務的合同。 ..... 753

**第 43/2012 號行政長官公告：**

命令公佈《國務院關於橫琴島澳門大學新校區界址範圍的批覆》。 ..... 754

**社會文化司司長辦公室：**

第132/2012號社會文化司司長批示，確認暨南大學開辦的英語（語言文學）專業學士學位課程為澳門特別行政區帶來利益，並許可該課程的運作。 ..... 756

第133/2012號社會文化司司長批示，核准《醫生職程開考程序規章》第九條第二款所指印件。 ..... 758

第135/2012號社會文化司司長批示，核准華南師範大學發展與教育心理學專業碩士學位課程新的學習計劃。 ..... 763

第136/2012號社會文化司司長批示，核准華南師範大學教育學專業碩士學位課程新的學習計劃。 ..... 764

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 196/2012:**

Autoriza a celebração do contrato para a execução da «Empreitada da Urbanização de Seac Pai Van, Coloane, 1.ª Fase — Construção da Passagem Superior para Peões D». ..... 749

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 197/2012:**

Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 274/2006. ..... 750

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 198/2012:**

Autoriza a celebração do contrato para o «Fornecimento de refeições para os guardas prisionais do Estabelecimento Prisional de Macau». ..... 751

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 199/2012:**

Autoriza a celebração do contrato para o «Fornecimento de refeições para o CPSP». ..... 751

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 200/2012:**

Autoriza a celebração do contrato para a prestação de «Serviço de limpeza no mar». ..... 752

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 201/2012:**

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços do «Estudo sobre a situação arquitectónica, prospecção e diagnóstico de patologias construtivas, supervisão e avaliação de condições existentes e melhoramento do plano de concepção da Ermida de Nossa Senhora da Guia». ..... 753

**Aviso do Chefe do Executivo n.º 43/2012:**

Manda publicar a «Resposta Oficial do Conselho de Estado respeitante aos limites do novo campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin». ..... 754

**Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:**

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 132/2012, que reconhece o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autoriza o funcionamento do curso de licenciatura em Língua e Literatura Inglesa, ministrado pela Jinan University. ..... 756

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 133/2012, que aprova o modelo de impresso a que se refere o n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento do Procedimento Concursal da Carreira Médica. ..... 758

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 135/2012, que aprova o novo plano de estudos do curso de mestrado em Psicologia do Desenvolvimento e da Educação, da South China Normal University. ..... 763

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 136/2012, que aprova o novo plano de estudos do curso de mestrado em Educação, da South China Normal University. ..... 764

# 澳門特別行政區

# REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

## 第 193/2012 號行政長官批示

鑑於判給科達有限公司「向衛生局滅菌科供應醫療消耗品」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與科達有限公司訂立「向衛生局滅菌科供應醫療消耗品」的合同，金額為\$3,596,492.00（澳門幣叁佰伍拾玖萬陸仟肆佰玖拾貳元整），並分段支付如下：

2012年.....	\$ 599,415.00
2013年.....	\$ 1,798,246.00
2014年.....	\$ 1,198,831.00

二、二零一二年的負擔由登錄於本年度衛生局本身預算內經濟分類「02.02.07.00.02 診療消耗品」帳目的撥款支付。

三、二零一三年及二零一四年的負擔將由登錄於該等年度衛生局本身預算的相應撥款支付。

四、二零一二年及二零一三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一二年七月二十日

行政長官 崔世安

## 第 194/2012 號行政長官批示

就與黃如楷建築設計有限公司訂立提供「路環“崗頂”傳染病康復中心改建及擴建工程設計圖則之服務」的合同，已獲第294/2009號行政長官批示許可；

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 193/2012

Tendo sido adjudicado à Four Star Companhia Limitada o fornecimento de «Material de consumo clínico para a Secção de Esterilização dos Serviços de Saúde», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Four Star Companhia Limitada, para o fornecimento de «Material de consumo clínico para a Secção de Esterilização dos Serviços de Saúde», pelo montante de \$ 3 596 492,00 (três milhões, quinhetas e noventa e seis mil, quatrocentas e noventa e duas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2012 .....	\$ 599 415,00
Ano 2013 .....	\$ 1 798 246,00
Ano 2014 .....	\$ 1 198 831,00

2. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.02.07.00.02 Material de consumo clínico», do orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2013 e 2014 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2012 e 2013, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

20 de Julho de 2012.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 194/2012

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 294/2009 foi autorizada a celebração do contrato com o Gabinete de Arquitectura Eddie Wong Limitada, para a prestação dos serviços de «Elaboração do Projecto da Empreitada de Alteração e Alargamento do Centro de Recuperação de Doenças Infecciosas no Alto da Montanha de Coloane»;

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$12,689,815.00（澳門幣壹仟貳佰陸拾捌萬玖仟捌佰壹拾伍元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第294/2009號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2009年.....	\$ 4,441,435.30
2010年.....	\$ 3,172,453.70
2011年.....	\$ 2,537,963.00
2012年.....	\$ 1,268,981.50
2015年.....	\$ 1,268,981.50

二、二零零九年至二零一一年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一二年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.01、次項目4.021.016.16的撥款支付。

四、二零一五年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

五、二零一二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至嗣後年度，直至本批示所載最後的一個財政年度為止，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一二年七月二十日

行政長官 崔世安

#### 第195/2012號行政長官批示

鑑於判給澳門安全有限公司「為體育發展局管轄的體育設施提供保安及售票服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 12 689 815,00 (doze milhões, seiscentas e oitenta e nove mil, oitocentas e quinze patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 294/2009 é alterado da seguinte forma:

Ano 2009 .....	\$ 4 441 435,30
Ano 2010 .....	\$ 3 172 453,70
Ano 2011 .....	\$ 2 537 963,00
Ano 2012 .....	\$ 1 268 981,50
Ano 2015 .....	\$ 1 268 981,50

2. Os encargos referentes aos anos de 2009 a 2011 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.01, subacção 4.021.016.16, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

4. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

5. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2012, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para os anos subsequentes, até ao limite do último ano económico deles constante, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

20 de Julho de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 195/2012

Tendo sido adjudicada à G4S Soluções de Segurança (Macau), Limitada a prestação dos serviços de «Segurança e de venda de bilhetes das instalações desportivas geridas pelo Instituto do Desporto», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi

規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門安全有限公司訂立「為體育發展局管轄的體育設施提供保安及售票服務」的合同，金額為\$15,876,929.00（澳門幣壹仟伍佰捌拾柒萬陸仟玖佰貳拾玖元整），並分段支付如下：

2012年.....\$ 5,292,309.60

2013年.....\$ 10,584,619.40

二、二零一二年的負擔由登錄於本年度體育發展基金本身預算內經濟分類「02.03.02.02.03管理費及保安」帳目的撥款支付。

三、二零一三年的負擔將由登錄於該年度體育發展基金本身預算的相應撥款支付。

四、二零一二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一二年七月二十日

行政長官 崔世安

### 第 196/2012 號行政長官批示

鑑於判給瑞權工程有限公司執行「路環石排灣都市化第一期——行人天橋D建造工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與瑞權工程有限公司訂立執行「路環石排灣都市化第一期——行人天橋D建造工程」的合同，金額為\$22,980,000.00（澳門幣貳仟貳佰玖拾捌萬元整），並分段支付如下：

2012年.....\$ 8,000,000.00

2013年.....\$ 14,980,000.00

conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a G4S Soluções de Segurança (Macau), Limitada, para a prestação dos serviços de «Segurança e de venda de bilhetes das instalações desportivas geridas pelo Instituto do Desporto», pelo montante de \$ 15 876 929,00 (quinze milhões, oitocentas e setenta e seis mil, novecentas e vinte e nove patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2012.....\$ 5 292 309,60

Ano 2013.....\$ 10 584 619,40

2. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.03.02.02.03 Condomínio e segurança», do orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2012, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

20 de Julho de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 196/2012

Tendo sido adjudicada à Sociedade de Engenharia Soi Kun, Limitada a execução da «Empreitada da Urbanização de Seac Pai Van, Coloane, 1.ª Fase — Construção da Passagem Superior para Peões D», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Engenharia Soi Kun, Limitada, para a execução da «Empreitada da Urbanização de Seac Pai Van, Coloane, 1.ª Fase — Construção da Passagem Superior para Peões D», pelo montante de \$ 22 980 000,00 (vinte e dois milhões, novecentas e oitenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2012.....\$ 8 000 000,00

Ano 2013.....\$ 14 980 000,00

2. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código econó-

二、二零一二年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財

政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.17、次項目8.051.171.10的撥款支付。

三、二零一三年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一二年七月二十日

行政長官 崔世安

### 第197/2012號行政長官批示

就與Companhia de Consultoria Top Design, Limitada訂立執行「望廈社會房屋建造工程——第一期」的合同，金額為\$366,609,798.40（澳門幣叁億陸仟陸佰陸拾萬玖仟柒佰玖拾捌元肆角），已獲第274/2006號行政長官批示許可，而該批示其後經第270/2009號行政長官批示修改，合同的整體費用減少為\$308,578,134.90（澳門幣叁億零捌佰伍拾柒萬捌仟壹佰叁拾肆元玖角）；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第274/2006號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2006年.....	\$ 8,099,793.10
2008年.....	\$ 45,369,824.20
2009年.....	\$ 99,141,881.00
2010年.....	\$ 151,202,675.70
2012年.....	\$ 4,763,960.90

二、二零零六年、二零零八年、二零零九年及二零一零年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一二年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財

mico 07.04.00.00.17, subacção 8.051.171.10, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2012, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

20 de Julho de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 197/2012

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 274/2006 foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Consultoria Top Design, Limitada, para a execução da empreitada de «Construção de Habitação Social em Mong Ha — 1.ª Fase», pelo montante global de \$ 366 609 798,40 (trezentos e sessenta e seis milhões, seiscentas e nove mil, setecentas e noventa e oito patacas e quarenta avos), tendo o referido despacho sido alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 270/2009 e o montante global do contrato reduzido para \$ 308 578 134,90 (trezentos e oito milhões, quinhentas e setenta e oito mil, cento e trinta e quatro patacas e noventa avos);

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 274/2006 é alterado da seguinte forma:

Ano 2006.....	\$ 8 099 793,10
Ano 2008.....	\$ 45 369 824,20
Ano 2009.....	\$ 99 141 881,00
Ano 2010.....	\$ 151 202 675,70
Ano 2012.....	\$ 4 763 960,90

2. Os encargos referentes a 2006, 2008, 2009 e 2010 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código econó-

政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.02.00.00.03、次項目6.020.041.03的撥款支付。

二零一二年七月二十日

行政長官 崔世安

### 第 198/2012 號行政長官批示

鑑於判給康得福食品澳門股份有限公司「為澳門監獄獄警人員供應膳食」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與康得福食品澳門股份有限公司訂立「為澳門監獄獄警人員供應膳食」的合同，金額為\$6,419,564.00（澳門幣陸佰肆拾壹萬玖仟伍佰陸拾肆元整），並分段支付如下：

2012年.....	\$ 3,503,820.00
2013年.....	\$ 2,915,744.00

二、二零一二年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第二十章「澳門監獄」內經濟分類「01.03.02.00.00膳食及住宿——實物」帳目的撥款支付。

三、二零一三年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一二年七月二十日

行政長官 崔世安

### 第 199/2012 號行政長官批示

鑑於判給好望角投資飲食管理有限公司「為治安警察局供應膳食」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

mico 07.02.00.00.03, subacção 6.020.041.03, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

20 de Julho de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 198/2012

Tendo sido adjudicado à Comidas do Campo Macau S.A. o «Fornecimento de refeições para os guardas prisionais do Estabelecimento Prisional de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Comidas do Campo Macau S.A., para o «Fornecimento de refeições para os guardas prisionais do Estabelecimento Prisional de Macau», pelo montante de \$ 6 419 564,00 (seis milhões, quatrocentas e dezanove mil, quinhentas e sessenta e quatro patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2012 .....	\$ 3 503 820,00
Ano 2013 .....	\$ 2 915 744,00

2. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita no capítulo 20.º «Estabelecimento Prisional de Macau», rubrica «01.03.02.00.00 Alimentação e alojamento — espécie», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2012, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

20 de Julho de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 199/2012

Tendo sido adjudicado à Companhia de Investimento e Administração de Comidas e Bebidas CGH Limitada o «Fornecimento de refeições para o CPSP», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與好望角投資飲食管理有限公司訂立「為治安警察局供應膳食」的合同，金額為\$2,450,000.00（澳門幣貳佰肆拾伍萬元整），並分段支付如下：

2012年.....\$ 612,500.00

2013年.....\$ 1,837,500.00

二、二零一二年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第二十八章第一組「澳門保安部隊事務局」內經濟分類「02.02.05.00.00膳食」帳目的撥款支付。

三、二零一三年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一二年七月二十日

行政長官 崔世安

#### 第200/2012號行政長官批示

鑑於判給粵通船務有限公司提供「海上清潔服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與粵通船務有限公司訂立提供「海上清潔服務」的合同，金額為\$7,838,700.00（澳門幣柒佰捌拾叁萬捌仟柒佰元整），並分段支付如下：

2012年.....\$ 4,572,575.00

2013年.....\$ 3,266,125.00

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Investimento e Administração de Comidas e Bebidas CGH Limitada, para o «Fornecimento de refeições para o CPSP», pelo montante de \$ 2 450 000,00 (dois milhões, quatrocentas e cinquenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2012.....\$ 612 500,00

Ano 2013.....\$ 1 837 500,00

2. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita na divisão 01 do capítulo 28.º «Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau», rubrica «02.02.05.00.00 Alimentação», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2012, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

20 de Julho de 2012.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 200/2012

Tendo sido adjudicada à Agência de Transporte de Passageiros Yuet Tung, Limitada a prestação de «Serviço de limpeza no mar», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Agência de Transporte de Passageiros Yuet Tung, Limitada, para a prestação de «Serviço de limpeza no mar», pelo montante de \$ 7 838 700,00 (sete milhões, oitocentas e trinta e oito mil e setecentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2012.....\$ 4 572 575,00

Ano 2013.....\$ 3 266 125,00

二、二零一二年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第二十七章第一組「港務局」內經濟分類「02.03.09.00.99其他」帳目的撥款支付。

三、二零一三年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一二年七月二十三日

行政長官 崔世安

### 第 201/2012 號行政長官批示

鑑於判給新高建材工程有限公司提供「聖母雪地殿建築實錄、病害診斷、環境監測及評估、改進設計方案研究工作」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與新高建材工程有限公司訂立提供「聖母雪地殿建築實錄、病害診斷、環境監測及評估、改進設計方案研究工作」服務的合同，金額為\$2,404,211.00（澳門幣貳佰肆拾萬肆仟貳佰壹拾壹元整），並分段支付如下：

2012年..... \$ 1,923,368.80

2013年..... \$ 192,336.90

2014年..... \$ 192,336.90

2015年..... \$ 96,168.40

二、二零一二年的負擔由登錄於本年度文化基金本身預算內經濟分類「02.03.08.00.01研究、顧問及翻譯」帳目的撥款支付。

三、二零一三年至二零一五年的負擔將由登錄於該等年度文化基金本身預算的相應撥款支付。

2. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita na divisão 01 do capítulo 27.º «Capitania dos Portos», rubrica «02.03.09.00.99 Outros», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2012, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

23 de Julho de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 201/2012

Tendo sido adjudicada à Companhia de Materiais e Engenharia Sunglow, Limitada a prestação dos serviços do «Estudo sobre a situação arquitectónica, prospecção e diagnóstico de patologias construtivas, supervisão e avaliação de condições existentes e melhoramento do plano de concepção da Ermida de Nossa Senhora da Guia», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Materiais e Engenharia Sunglow, Limitada, para a prestação dos serviços do «Estudo sobre a situação arquitectónica, prospecção e diagnóstico de patologias construtivas, supervisão e avaliação de condições existentes e melhoramento do plano de concepção da Ermida de Nossa Senhora da Guia», pelo montante de \$ 2 404 211,00 (dois milhões, quatrocentas e quatro mil, duzentas e onze patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2012 ..... \$ 1 923 368,80

Ano 2013 ..... \$ 192 336,90

Ano 2014 ..... \$ 192 336,90

Ano 2015 ..... \$ 96 168,40

2. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.03.08.00.01 Estudos, consultadoria e tradução», do orçamento privativo do Fundo de Cultura para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2013 a 2015 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Cultura desses anos.

四、二零一二年至二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一二年七月二十三日

行政長官 崔世安

### 第43/2012號行政長官公告

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈《國務院關於橫琴島澳門大學新校區界址範圍的批覆》。

二零一二年七月二十五日發佈。

行政長官 崔世安

### 國函〔2010〕68號 國務院關於橫琴島澳門大學 新校區界址範圍的批覆

廣東省人民政府、澳門特別行政區政府：

依照2009年6月27日第十一屆全國人民代表大會常務委員會

第九次會議通過的《全國人民代表大會常務委員會關於授權澳門

特別行政區對設在橫琴島的澳門大學新校區實施管轄的決定》

和有關法律法規，根據廣東省人民政府請示並應澳門特別行政

區的請求，現就橫琴島澳門大學新校區界址範圍批覆如下：

橫琴島澳門大學新校區界址範圍包括校區和連接校區與澳門特別行政區路環島的河底專用隧道，新校區界址確定後的實際面積為1.0899平方千米，其中河底專用隧道面積為0.0514平方千米。（具體以界址點坐標控制，詳見附件）

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2012 a 2014, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

23 de Julho de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Aviso do Chefe do Executivo n.º 43/2012

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, a «Resposta Oficial do Conselho de Estado respeitante aos limites do novo campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin».

Promulgado em 25 de Julho de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

國函〔2010〕68號

Ofício n.º 68 [2010] do Conselho de Estado

### Resposta Oficial do Conselho de Estado respeitante aos limites do novo campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin

Governo Popular da Província de Guangdong, Governo da Região Administrativa Especial de Macau:

De acordo com a «Decisão do Comité Permanente da Assembleia Popular Nacional da República Popular da China relativa à delegação de poderes na Região Administrativa Especial de Macau para o exercício de jurisdição no novo campus da Universidade de Macau a instalar na Ilha de Hengqin» adoptada em 27 de Junho de 2009 pela Nona Sessão do Comité Permanente da Décima Primeira Legislatura da Assembleia Popular Nacional, e as respectivas leis e regulamentos, e atendendo ao pedido de instruções do Governo Popular da Província de Guangdong, e ao pedido da Região Administrativa Especial de Macau, relativamente aos limites do novo campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin, o Conselho de Estado responde o seguinte:

Os limites do novo campus da Universidade de Macau na Ilha da Hengqin abrangem o campus e o túnel subaquático exclusivo que liga o campus e a Ilha de Coloane da Região Administrativa Especial de Macau, e após a determinação dos limites do novo campus, a superfície real é de 1,0899 quilómetros quadrados, entre os quais, 0,0514 quilómetros quadrados referem-se ao túnel subaquático exclusivo. (mais particularmente definidos através das coordenadas da demarcação dos limites detalhadas no anexo)

原位於校區內的橫琴島中心溝排洪渠（用地面積為0.0541平方千米）移至校區北側以外，由珠海市管轄。

附件：橫琴島澳門大學新校區界址點坐標

中華人民共和國國務院

二零一零年七月十四日

附件：

### 橫琴島澳門大學新校區界址點坐標

坐標編號	X坐標	Y坐標	說明
1	399527.8365	987958.3878	
2	399499.3587	987926.6005	
3	399540.5602	987084.9036	
4	399561.0352	986666.5580	
5	399595.5849	986604.5676	
6	400066.1526	986280.7123	
7	400155.4542	986283.5194	
8	400221.1520	987531.7310	
9	400276.7210	987616.5040	
10	400315.0620	987636.1470	
11	400372.5580	987637.6320	
12	400692.9670	987620.2200	
13	400720.7290	987646.3140	
14	400721.9860	987789.4920	
15	400646.9560	987718.9650	
16	400589.4620	987717.4800	
17	400271.4310	987734.7620	
18	400229.8630	987697.4100	
19	400245.8261	988002.1027	

說明：1. 第1-19號點圍合為橫琴島澳門大學新校區範圍，其中：第8-18號點圍合為橫琴島澳門大學新校區專用通道範圍。  
2. 本表坐標系統為珠海市獨立坐標系。

O troço de drenagem pluvial do canal central da Ilha de Hengqin (com a superfície de terreno de 0,0541 quilómetros quadrados) inicialmente situado no campus é deslocado para fora do limite norte do campus, e é da jurisdição da Cidade de Zhuhai.

Anexo: Coordenadas da demarcação dos limites do novo campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin

Conselho de Estado da República Popular da China

14 de Julho de 2010

ANEXO:

### Coordenadas da demarcação dos limites do novo campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin

Número	Coordenada X	Coordenada Y	Anotação
1	399527.8365	987958.3878	
2	399499.3587	987926.6005	
3	399540.5602	987084.9036	
4	399561.0352	986666.5580	
5	399595.5849	986604.5676	
6	400066.1526	986280.7123	
7	400155.4542	986283.5194	
8	400221.1520	987531.7310	
9	400276.7210	987616.5040	
10	400315.0620	987636.1470	
11	400372.5580	987637.6320	
12	400692.9670	987620.2200	
13	400720.7290	987646.3140	
14	400721.9860	987789.4920	
15	400646.9560	987718.9650	
16	400589.4620	987717.4800	
17	400271.4310	987734.7620	
18	400229.8630	987697.4100	
19	400245.8261	988002.1027	

Anotações:

1. Os números 1 a 19 constituem os limites do novo campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin, dos quais, os números 8 a 18 representam os limites da via exclusiva de acesso ao referido novo campus.

2. O presente mapa é feito de acordo com o Sistema de Coordenadas Independente da Cidade de Zhuhai.

## 社會文化司司長辦公室

## 第132/2012號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四

條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

確認暨南大學開辦的英語（語言文學）專業學士學位課程為澳門特別行政區帶來利益，並許可該課程按照本批示附件的規定和條件運作，該附件為本批示的組成部分。

二零一二年七月十三日

社會文化司司長 張裕

## 附件

- 一、高等教育機構名稱及總址：暨南大學  
中華人民共和國廣東省  
廣州市石牌
- 二、本地合作實體的名稱：暨育服務中心
- 三、在澳門的教育場所名稱及總址：濠江中學  
澳門亞馬喇馬路三號
- 四、高等教育課程名稱及所頒授的學位、文憑或證書：**英語（語言文學）專業學士學位課程**  
學士學位

五、課程學習計劃：

科目	種類	學時	學分
<b>第一學年</b>			
英語語音	必修	50	5
英語語法	"	50	5
計算機基礎	"	50	5
綜合英語（一）	"	50	5
綜合英語（二）	"	50	5
聽力（一）	"	50	4
聽力（二）	"	50	4
英語泛讀（一）	"	50	5
<b>第二學年</b>			
綜合英語（三）	必修	50	5

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

## Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 132/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugado com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do curso de licenciatura em Língua e Literatura Inglesa, ministrado pela *Jinan University*, nos termos e nas condições constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

13 de Julho de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

## ANEXO

1. Denominação das instituições de ensino superior e respectivas sedes: *Jinan University*, sita em Shipai, Cidade de Cantão, Província de Guangdong da República Popular da China.
2. Denominação das entidades colaboradoras locais: Centro de Serviço Jiyu
3. Denominação e sede do estabelecimento de ensino em Macau: Escola Hou Kong, sita na Estrada de Ferreira do Amaral, n.º 3, Macau.
4. Designação do curso superior e grau académico, diploma ou certificado que confere: **Curso de Licenciatura em Língua e Literatura Inglesa**  
Licenciatura
5. Plano de estudos do curso:

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
<b>1.º Ano</b>			
Fonética da Língua Inglesa	Obrigatória	50	5
Gramática da Língua Inglesa	»	50	5
Princípios Fundamentais da Informática	»	50	5
Inglês Complexo I	»	50	5
Inglês Complexo II	»	50	5
Audição I	»	50	4
Audição II	»	50	4
Leitura em Língua Inglesa I	»	50	5
<b>2.º Ano</b>			
Inglês Complexo III	Obrigatória	50	5

科目	種類	學時	學分
綜合英語（四）	必修	50	5
聽力（三）	"	50	4
聽力（四）	"	50	4
英語泛讀（二）	"	50	5
口語（一）	"	50	5
口語（二）	"	50	5
語言學概論	"	50	5
<b>第三學年</b>			
寫作與修辭（一）	必修	50	5
寫作與修辭（二）	"	50	5
英語詞匯學	"	50	5
散文選讀	"	50	5
高級視聽說（一）	"	50	5
高級視聽說（二）	"	50	5
法語（一）	"	50	4
法語（二）	"	50	4
<b>第四學年</b>			
法語（三）	必修	50	4
法語（四）	"	50	4
翻譯理論與實踐（一）	"	50	5
翻譯理論與實踐（二）	"	50	5
英語文體學	"	50	5
口譯	"	50	5
英國概況、美國概況	"	50	5
旅遊英語	"	50	5
<b>第五學年</b>			
西方經典與評論	必修	50	5

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Inglês Complexo IV	Obrigatória	50	5
Audição III	»	50	4
Audição IV	»	50	4
Leitura em Língua Inglesa II	»	50	5
Oralidade I	»	50	5
Oralidade II	»	50	5
Introdução à Linguística	»	50	5
<b>3.º Ano</b>			
Composição e Retórica I	Obrigatória	50	5
Composição e Retórica II	»	50	5
Lexicologia em Língua Inglesa	»	50	5
Leitura de Prozas Selecionadas	»	50	5
Aulas Audiovisuais e de Expressão Oral de Nível Avançado I	»	50	5
Aulas Audiovisuais e de Expressão Oral de Nível Avançado II	»	50	5
Francês I	»	50	4
Francês II	»	50	4
<b>4.º Ano</b>			
Francês III	Obrigatória	50	4
Francês IV	»	50	4
Teoria e Práticas de Tradução I	»	50	5
Teoria e Práticas de Tradução II	»	50	5
Estilística em Língua Inglesa	»	50	5
Práticas de Interpretação	»	50	5
Introdução ao Estudo da Inglaterra e dos Estados Unidos da América	»	50	5
Língua Inglesa sobre Turismo	»	50	5
<b>5.º Ano</b>			
Crítica e Obras Clássicas Ocidentais	Obrigatória	50	5

科目	種類	學時	學分
文學理論與批評	必修	50	5
廣告英語	"	50	5
學術論文寫作	"	50	5
畢業論文	"	180	10

註：

- 1) 本課程授課形式為面授。
- 2) 本課程以兼讀制形式運作。

六、開課日期：二零一二年九月

七、完成本課程而取得的文憑，不排除必須根據關於學歷審查的現行法例進行確認。

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Teoria e Crítica Literária	Obrigatória	50	5
Inglês Profissional para Publicidade	»	50	5
Escrita de Textos Académicos	»	50	5
Dissertação	»	180	10

Nota:

- 1) O curso é leccionado na modalidade de ensino presencial.
- 2) O curso funciona em regime de tempo parcial.
6. Data de início do curso: Setembro de 2012.
7. O diploma obtido após a conclusão deste curso não exclui a necessidade de confirmação nos termos da legislação em vigor relativa à verificação de habilitações académicas.

### 第 133/2012 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據附於第131/2012號行政長官批示的《醫生職程開考程序規章》第九條第二款的規定，作出本批示。

一、核准附於第131/2012號行政長官批示的《醫生職程開考程序規章》第九條第二款所指印件，即《投考報名表》的格式，該格式載於本批示，並為本批示的組成部分。

二、上款所指格式的印件得以電子載體提供。

三、如以電子載體提供的印件列印出現活頁，應在每頁上順序編號及以能確保文件完整性的方式釘裝，並由所有簽署人在每頁上簡簽及注明日期，但已載有簽名的一頁除外。

四、本批示自第131/2012號行政長官批示《醫生職程開考程序規章》生效之日起生效。

二零一二年七月十二日

社會文化司司長 張裕

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 133/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento do Procedimento Concursal da Carreira Médica anexo ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 131/2012, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É aprovado o modelo de impresso a que se refere o n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento do Procedimento Concursal da Carreira Médica anexo ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 131/2012, denominado «Ficha de inscrição em concurso», anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.
2. O modelo de impresso a que se refere o número anterior pode ser disponibilizado em suporte electrónico.
3. Sempre que da impressão do modelo de impresso disponibilizado em suporte electrónico resultem folhas soltas, devem as mesmas ser numeradas sequencialmente e ligadas entre si por meio que assegure a unidade e integridade do documento e, com excepção da folha que contenha a assinatura, rubricadas e datadas por todos os signatários.
4. O presente despacho entra em vigor na data do início da vigência do Despacho do Chefe do Executivo n.º 131/2012 (Regulamento do Procedimento Concursal da Carreira Médica).

12 de Julho de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Cheong U.



澳門特別行政區政府  
GOVERNO DA REGIÃO  
ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

# 投 考 報 名 表

## FICHA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO

### 收 集 個 人 資 料 聲 明

### DECLARAÇÃO PARA EFEITOS DE RECOLHA DE DADOS PESSOAIS

投考人提供的所有資料，只作為是次招聘用途。同時，所提供的個人資料將按照澳門特別行政區第 8/2005 號法律《個人資料保護法》的規定進行處理。如典試委員會於審查投考人要件時遇有疑問，有關資料可能會送交予有權限機構作核證或查詢。投考人依法享有資訊權、查閱權及反對權，在行使有關權利時必須以書面方式向典試委員會提出。

Todas as informações fornecidas pelo candidato servem apenas para o presente recrutamento. Todos os dados pessoais serão processados de acordo com a Lei n.º 8/2005 da RAEM - "Lei de Proteção de Dados Pessoais". No caso de dúvidas durante a verificação dos requisitos dos candidatos, as informações podem ser enviadas a entidades competentes para efeitos de confirmação ou de consulta. O candidato goza, nos termos legais, do direito de informação, do direito de acesso ao processo e do direito de oposição; devendo, contudo, a pretensão do exercício de tais direitos ser feita, por escrito, ao júri.

選擇項目請以“●”號表示

Escolha assinalando com “●”

### 開 考 資 料 CARACTERIZAÇÃO DO CONCURSO

#### 普通開考 Concurso Comum

刊登開考通告的《澳門特別行政區公報》編號 Aviso B.O. da RAEM n.º	刊登日期 Data de Publicação	/ /
日 Dia      月 Mês      年 Ano		
部門 Serviço	職務範疇 Área funcional	
職程 Carreira	專業範疇 Área profissional	
職級 Categoria		

考試使用語言  
Língua a utilizar nas provas

中文

Chinês

葡語

Português

### 投 考 人 的 身 份 資 料 IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

中文姓名 Nome em chinês	出生日期 Data de Nascimento	/ /
日 Dia      月 Mês      年 Ano		
葡文姓名 Nome em português		
澳門居民身份證類別 Tipo de BIRM	<input type="radio"/> 永久性居民 Residente Permanente <input type="radio"/> 非永久性居民 Residente não permanente	簽發日期 Data de Emissão
澳門居民身份證編號 Número do BIRM	( )	/ /
澳門地址 Morada (em Macau)	聯絡電話 Telefone	
	流動電話 Telemóvel	
	電郵 E-mail	

### 投 考 人 與 公 共 部 門 有 否 聯 繫 VINCULAÇÃO DO CANDIDATO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS

<input type="radio"/> 有 <sup>1</sup> SIM	I : 在澳門特別行政區公共部門內，以臨時委任、確定委任、定期委任、編制外合同、散位合同及適用第 14/2009 號法律的個人勞動合同制度任用的人員。 <i>Trabalhadores providos em regime de nomeação provisória ou definitiva, nomeação em comissão de serviço, contrato além do quadro, contrato de assalariamento e trabalhadores em regime de contrato individual de trabalho nos serviços públicos da RAEM aos quais se aplique a Lei n.º 14/2009.</i>	<b>聲明</b> Declaração	以下文件已存放於本人現職部門的個人檔案內： <i>Declaro que os documentos abaixo assinalados se encontram arquivados no processo individual do serviço a que pertenço:</i>
	聯繫方式 Vínculo		<input type="radio"/> 身份證明文件副本： <i>Cópia do documento de identificação;</i>
	現職部門 Serviço		<input type="radio"/> 學歷及專業資格的證明文件： <i>Documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais;</i> <input type="radio"/> 所屬部門發出的個人資料紀錄。 <i>Registo Biográfico emitido pelo serviço.</i>
<input type="radio"/> 否 NÃO			

學歷資料 HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	
報考職程所要求的學歷 HABILITAÇÕES EXIGIDAS	
醫學學士學位 Licenciatura em medicina	學位 Curso
學校名稱 Nome da Instituição	
補充學歷 <sup>2</sup> HABILITAÇÕES COMPLEMENTARES <sup>2</sup>	
如投考人的基本學歷具有雙學位，或具有高於報考職程所需的基本學歷，請填寫以下的補充學歷資料。 Caso tenha mais que uma licenciatura ou habilitações superiores às exigidas, deve preencher os seguintes espaços com informações sobre as habilitações complementares.	
補充學歷 I Habilidades complementares I	<input type="radio"/> 學士學位 Licenciatura <input type="radio"/> 其他: Outras _____
學校名稱 Nome da Instituição	
備註 Observações	
補充學歷 II Habilidades complementares II	<input type="radio"/> 學士學位 Licenciatura <input type="radio"/> 其他: Outras _____
學校名稱 Nome da Instituição	
備註 Observações	

2：除上述補充學歷外，倘投考人仍具備其他補充學歷，只需提供相關學歷證明書副本。

Caso tenha ainda outras habilitações complementares além das acima indicadas, basta entregar cópias dos respectivos documentos comprovativos daquelas habilitações.

補充附頁 ANEXOS COMPLEMENTARES

- 附表一：工作經驗  
ANEXO 1: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

○ 附表二：專業資格 / 職業培訓  
ANEXO 2: HABILITAÇÕES PROFISSIONAIS /  
FORMAÇÃO PROFISSIONAL

○ 沒有  
SEM ANEXOS

**投考人的聲明 DECLARAÇÃO DO CANDIDATO**

謹以本人名譽聲明，本人具備擔任公職所需的一切條件，以及本報名表及所遞交的一切附件內所申報事項均屬實情，並無虛訛。

Declaro por minha honra que reúno todos os requisitos necessários ao provimento em lugares públicos, e que as declarações prestadas nesta ficha e nos documentos anexos são verdadeiras.

(投考人簽名 / Assinatura do Candidato )

日期 : / /  
Data Dia Més Ano

部 門 專 用 ESPAÇO RESERVADO AO SERVIÇO

- | 收妥文件 Documents recebidos  | 已遞交 Entrega           | 不遞交, 說明原因 Não entrega, justifique |
|---|-----------------------|-----------------------------------|
| - 澳門居民身份證副本 (*)<br>Cópia do BIRM (*)  | <input type="radio"/> | <input type="radio"/><br>_____    |
| - 其他身份證明文件副本 (*)<br>Cópia de outro doc. de identificação (*)  | <input type="radio"/> | <input type="radio"/><br>_____    |
| - 學歷證明書副本 (*)<br>Cópia do certificado de habilitações académicas (*)                                | <input type="radio"/> | <input type="radio"/><br>_____    |
| - 專業資格／職業培訓證書副本 (*)<br>Cópia do certificado de habilitações profissionais/formação profissional (*) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/><br>_____    |
| - 工作經驗證明文件<br>Documento comprovativo de experiência profissional                                    | <input type="radio"/> | <input type="radio"/><br>_____    |
| - 三份履歷<br>Três exemplares do currículo  | <input type="radio"/> | <input type="radio"/><br>_____    |
| - 由公共部門發出的個人資料紀錄<br>Registo Biográfico emitido por serviço público                                  | <input type="radio"/> | <input type="radio"/><br>_____    |
| - 其他<br>Outros _____  | <input type="radio"/> | <input type="radio"/><br>_____    |

公共部門 Serviço Público	收件編號 N. <sup>o</sup> de Entrada
日期 Data	<u>日 Dia</u> / <u>月 Mês</u> / <u>年 Ano</u>
經手人 Executante	

(\*) 根據 2 月 2 日第 5/98/M 號法令第 27 條規定，文件副本的鑑證可以由收件機關或原文件存檔部門負責，或根據《公證法典》的規定，由公證員負責。

A autenticação pode ser feita pela entidade que recebe o documento ou pelo serviço onde o original está arquivado, nos termos do art. 27.º do Decreto-Lei n.º 5/98/M, de 2 de Fevereiro, ou pelo notário, nos termos do Código do Notariado.



澳門特別行政區政府  
GOVERNO DA REGIÃO  
ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

投考報名表  
FICHA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO  
附 表 一 : 工 作 經 驗  
ANEXO 1 : EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

投考人基本資料 IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
中文姓名 Nome em chinês	澳門居民身份證編號 Número do BIRM: ( )
葡文姓名 Nome em português	

(投票人簽名 / Assinatura do candidato )

日期 : / /  
Data Dia Mês Ano



澳門特別行政區政府  
GOVERNO DA REGIÃO  
ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

投考報名表  
FICHA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO  
附表二：專業資格 / 職業培訓  
ANEXO 2 : HABILITAÇÕES PROFISSIONAIS / FORMAÇÃO PROFISSIONAL

投考人資料 IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
中文姓名 Nome em chinês	澳門居民身份證編號 Número do BIRM: ( )
葡文姓名 Nome em português	

(投考人簽名 / Assinatura do candidato )

日期 : / /  
Data Dia Mês Ano

## 第 135/2012 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、核准華南師範大學發展與教育心理學專業碩士學位課程新的學習計劃，該學習計劃作為附件載入本批示，並為本批示的組成部分。

二、上款所指的學習計劃適用於2012/2013學年起入讀的學生，而其餘學生仍須按照第116/2010號社會文化司司長批示核准的學習計劃完成其學習。

二零一二年七月十六日

社會文化司司長 張裕

### 附件

- 一、高等教育機構名稱及總址： 華南師範大學  
中華人民共和國廣東省  
廣州市天河區石牌
- 二、本地合作實體的名稱： 澳門業餘進修中心
- 三、在澳門的教育場所名稱及總址： 澳門業餘進修中心  
澳門新口岸外港填海區  
羅馬街八十五號建興龍  
廣場三樓
- 四、高等教育課程名稱及所頒授的學位、文憑或證書： **發展與教育心理學專業**  
**碩士學位課程**  
**碩士學位**
- 五、課程學習計劃：

科目	種類	學時	學分
<b>第一學年</b>			
英語	必修	100	4
心理學基本原理	"	50	3
心理統計與測量	"	80	3
實驗心理學	"	50	3

## Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 135/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugado com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É aprovado o novo plano de estudos do curso de mestrado em Psicologia do Desenvolvimento e da Educação, da *South China Normal University*, constante do anexo a este despacho e que dele faz parte integrante.

2. O plano de estudos referido no número anterior aplica-se aos alunos que iniciem a frequência do curso no ano lectivo de 2012/2013, devendo os restantes alunos concluir o curso de acordo com o plano de estudos aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 116/2010.

16 de Julho de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

### ANEXO

1. Denominação da instituição de ensino superior e respectiva sede: *South China Normal University*, sita em Shipai, zona de Tianhe, cidade de Cantão, Província de Guangdong da República Popular da China.

2. Denominação da entidade colaboradora local: Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau

3. Denominação e sede do estabelecimento de ensino em Macau: Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau, sito na Rua de Roma, n.º 85, Plaza Kin Heng Long, 3.º andar, NAPE, Macau.

4. Designação do curso superior e grau académico, diploma ou certificado que confere: **Curso de Mestrado em Psicologia do Desenvolvimento e da Educação**  
Mestrado

5. Plano de estudos do curso:

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
<b>1.º Ano</b>			
Língua Inglesa	Obrigatória	100	4
Princípios Básicos de Psicologia	»	50	3
Estatística para Psicologia e Psicométrica	»	80	3
Psicologia Experimental	»	50	3

科目	種類	學時	學分
發展心理學研究	必修	50	3
人格心理學研究	"	50	3
社會心理學研究	選修	50	3
<b>第二學年</b>			
教育心理學研究	必修	50	3
心理學研究方法與論文撰寫	"	50	3
臨床心理與診斷	選修	50	3
心理諮詢與治療	"	50	3
管理心理研究	"	50	3
特殊兒童心理輔導研究	"	50	3
青少年問題研究	"	50	3
學位論文	必修	—	—

註：

- 1) 學生須從六門選修科目中選讀兩門科目。
- 2) 為完成本課程，學生須取得31學分，並須撰寫及答辯一篇原創論文。
- 3) 本課程授課形式為面授。
- 4) 本課程以兼讀制形式運作。

六、開課日期：二零一二年九月

七、完成本課程而取得的文憑，不排除必須根據關於學歷審查的現行法例進行確認。

#### 第 136/2012 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Pesquisa sobre Psicologia do Desenvolvimento	Obrigatória	50	3
Pesquisa sobre Psicologia da Personalidade	»	50	3
Pesquisa sobre Psicologia Social	Optativa	50	3
<b>2.º Ano</b>			
Pesquisa sobre Psicologia da Educação	Obrigatória	50	3
Metodologia de Investigação em Psicologia e Elaboração de Projectos	»	50	3
Psicologia Clínica e Psico-diagnóstico	Optativa	50	3
Consulta e Tratamento de Psicologia	»	50	3
Pesquisa sobre Psicologia de Gestão	»	50	3
Pesquisa sobre Apoio Psicológico a Crianças Especiais	»	50	3
Pesquisa sobre Problemas da Juventude	»	50	3
Dissertação	Obrigatória	—	—

Nota:

- 1) Os alunos devem escolher duas disciplinas optativas de entre as seis indicadas.
- 2) A obtenção de 31 unidades de crédito e a elaboração e defesa de uma dissertação original são necessárias à conclusão do curso.
- 3) O curso é leccionado na modalidade de ensino presencial.
- 4) O curso funciona em regime de tempo parcial.
6. Data de início do curso: Setembro de 2012
7. O diploma obtido após a conclusão deste curso não exclui a necessidade de confirmação nos termos da legislação em vigor relativa à verificação de habilitações académicas.

#### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 136/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugado com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

一、核准華南師範大學教育學專業碩士學位課程新的學習計劃，該學習計劃作為附件載入本批示，並為本批示的組成部分。

二、上款所指的學習計劃適用於2012/2013學年起入讀的學生，而其餘學生仍須按照第194/2011號社會文化司司長批示核准的學習計劃完成其學習。

二零一二年七月十六日

社會文化司司長 張裕

### 附件

- 一、高等教育機構名稱及總址： 華南師範大學  
中華人民共和國廣東省廣州市天河區石牌
- 二、本地合作實體的名稱： 澳門業餘進修中心
- 三、在澳門的教育場所名稱及總址： 澳門業餘進修中心  
澳門新口岸外港填海區  
羅馬街八十五號建興龍廣場三樓
- 四、高等教育課程名稱及所頒授的學位、文憑或證書： 教育學專業碩士學位課程  
碩士學位

五、課程學習計劃：

科目	種類	學時	學分
<b>第一學年</b>			
英語	必修	100	4
現代教育理論	"	50	3
教育研究方法	"	50	3
中西教育發展史	"	50	3
現代教育技術	"	50	3
<b>第二學年</b>			
教育心理學研究	必修	50	3

1. É aprovado o novo plano de estudos do curso de mestrado em Educação, da *South China Normal University*, constante do anexo a este despacho e que dele faz parte integrante.

2. O plano de estudos referido no número anterior aplica-se aos alunos que iniciem a frequência do curso no ano lectivo de 2012/2013, devendo os restantes alunos concluir o curso de acordo com o plano de estudos aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 194/2011.

16 de Julho de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

### ANEXO

1. Denominação da instituição de ensino superior e respectiva sede: *South China Normal University*, sita em Shipai, zona de Tianhe, cidade de Cantão, Província de Guangdong da República Popular da China.
2. Denominação da entidade colaboradora local: Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau
3. Denominação e sede do estabelecimento de ensino em Macau: Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau, sito na Rua de Roma, n.º 85, Plaza Kin Heng Long, 3.º andar, NAPE, Macau.
4. Designação do curso superior e grau académico, diploma ou certificado que confere: **Curso de Mestrado em Educação**  
Mestrado
5. Plano de estudos do curso:

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
<b>1.º Ano</b>			
Língua Inglesa	Obrigatória	100	4
Teoria da Educação Moderna	»	50	3
Métodos de Investigação em Educação	»	50	3
História do Desenvolvimento Educacional da China e do Ocidente	»	50	3
Tecnologia Educacional Moderna	»	50	3
<b>2.º Ano</b>			
Pesquisa sobre Psicologia da Educação	Obrigatória	50	3

科目	種類	學時	學分
國際教育發展與比較研究	必修	50	3
學校領導與行政	選修	50	3
心理諮詢與治療	"	50	3
學前兒童心理發展研究	"	50	3
課程與教學論	"	50	3
學位論文	必修	—	—

註：

- 1) 學生須從四門選修科目中選讀三門科目。
- 2) 為完成本課程，學生須取得31學分，並須撰寫及答辯一篇原創論文。
- 3) 本課程授課形式為面授。
- 4) 本課程以兼讀制形式運作。

六、開課日期：二零一二年九月

七、完成本課程而取得的文憑，不排除必須根據關於學歷審查的現行法例進行確認。

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Desenvolvimento e Estudos Comparados da Educação Internacional	Obrigatória	50	3
Direcção e Administração Escolar	Optativa	50	3
Consulta e Tratamento de Psicologia	»	50	3
Estudo do Desenvolvimento Psicológico das Crianças Pré-escolares	»	50	3
Teorias do Currículo e Ensino	»	50	3
Dissertação	Obrigatória	—	—

Nota:

- 1) Os alunos devem escolher três disciplinas optativas de entre as quatro indicadas.
- 2) A obtenção de 31 unidades de crédito e a elaboração e defesa de uma dissertação original são necessárias à conclusão do curso.
- 3) O curso é leccionado na modalidade de ensino presencial.
- 4) O curso funciona em regime de tempo parcial.
6. Data de início do curso: Setembro de 2012
7. O diploma obtido após a conclusão deste curso não exclui a necessidade de confirmação nos termos da legislação em vigor relativa à verificação de habilitações académicas.



印務局

Imprensa Oficial

每份售價 \$24.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$24,00